

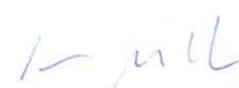
Ata da sessão de continuidade da **Concorrência**
nº 001/2020, do Serviço Social da Indústria,
Departamento Regional do Piauí.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às onze horas, na sala de licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, reuniu-se a CPL e licitantes para dar continuidade a **Concorrência nº 001/2020**. Aberta a nova sessão e tendo em vista o encerramento da fase de habilitação, dada a renúncia das empresas licitantes, a CPL procedeu à abertura das propostas de preços, registrando o comparecimento das licitantes **ELO ENGENHARIA LTDA**, representada por Francisco Melo Magalhães Filho e **CONSTRUTORA RGE LTDA**, representada pelo titular Raimundo Guilherme Pereira Barros. Aberto os envelopes, apurou os seguintes valores, a saber: **ELO ENGENHARIA LTDA - R\$ 25.299.643,44** (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e **CONSTRUTORA RGE LTDA - R\$ 27.231.630,29** (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos). A CPL decidiu, por unanimidade, classificar as propostas de preços das licitantes **ELO ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA RGE LTDA**, por terem cotado preços inferiores ao orçamento pela Entidade, observando a seguinte ordem de classificação, a saber: **1ª CLASSIFICADA - ELO ENGENHARIA LTDA - R\$ 25.299.643,44** (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e **2ª CLASSIFICADA - CONSTRUTORA RGE LTDA - R\$ 27.231.630,29** (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos). A CPL deixou de assegurar o tratamento constante da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores em razão de todas licitantes serem de capital limitado. Os representantes renunciaram a interposição de recurso administrativo inerente a fase de classificação de proposta de preços. O representante da licitante **CONSTRUTORA RGE LTDA** requereu a devolução da caução, o que foi atendido pela CPL, sendo que cópia desta ata será encaminhada a Diretoria Financeira para os procedimentos de devolução. Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém mais se manifestou, foi à reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da seguinte Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e representantes presentes.


ZILMAR DUARTE VIEIRA
Presidente


**RAIMUNDO DE OLIVEIRA
PORTELA SOBRINHO**
Secretário


GERSON DE ARAÚJO PEREIRA
Membro


ELO ENGENHARIA LTDA
Licitante


CONSTRUTORA RGE LTDA
Licitante